

2013 a 31 de dezembro de 2014. Em seguida, a Srª Presidente Marlene Alves de Carvalho e Vieira, tecou elogios ao Sr. Eduardo do Carmo Afume, pelos relevantes serviços prestados à SANEAGO, durante sua gestão à frente da Diretoria de Produção.

5. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião. Foi lavrada esta ata, que segue assinada pelos senhores conselheiros, pelos convidados presentes e por mim, que a lavrei.

Ata de reunião com assinaturas de Marlene Alves de Carvalho e Vieira (Presidente), Bartolomeu Farias do Rego Lima (Conselheiro), Heráclito de Souza Fortes (Conselheiro), João Ballesta do Carmo Filho (Conselheiro), Giuseppe Vecchi (Conselheiro), Mário João de Souza (Conselheiro), José Fernandes Peixoto Júnior (Secretário ad hoc), e José Fernandes Peixoto Júnior (Secretário ad hoc). Inclui o certificado de registro da JUCEG e o termo de posse.

TERMO DE POSSE

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (2013), na sede social da Saneamento de Goiás S/A-SANEAGO, na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Setor Jardim Goiás, em Goiânia-GO, sob a presidência da Srª Marlene Alves de Carvalho e Vieira, Presidente do Conselho de Administração, bem como dos conselheiros presentes na 300ª Reunião do Conselho, realizada nesta data, ai compareceram os Srs. Mário João de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 85926/2ª via-SSP-GO e do CPF nº 021.574.111-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, na Av. 136, quadra nº 239, lotes 9 e 10, apartamento nº 1300, Setor Marista, CEP nº 74180-040; e Luiz Humberto Gonçalves Gomes, brasileiro, casado, geógrafo, portador do RG nº 829598-SSP-DF e do CPF nº 351.218.901-68, residente e domiciliado em Goiânia-GO, na Av. Dr. José Hermano nº 303-22; quadra G 4, lote 22, Condomínio Privê dos Girassóis, Jardim Vitória I, CEP nº 74865-090, eleitos que foram para os cargos de Diretor Comercial e de Marketing e Diretor de Produção, respectivamente, para o período de 11 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2014. Com a palavra, a Srª. Presidente disse que os recém eleitos compareceram para tomar posse nas funções para as quais foram eleitos. Foram declarados empossados nos cargos em questão, na forma da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social da empresa, dando-lhes ciência de suas obrigações e responsabilidades legais e estatutárias, com o que os empossados antíram, concitando-os ao compromisso de cumpri-las e respeitá-las. Em seguida, os empossados assinaram este termo de posse, juntamente com a Srª. Presidente e demais conselheiros.

Assinaturas de Marlene Alves de Carvalho e Vieira (Presidente do Conselho de Administração), Mário João de Souza (Empossado), Luiz Humberto Gonçalves Gomes (Empossado), Bartolomeu Farias do Rego Lima (Conselheiro), Heráclito de Souza Fortes (Conselheiro), João Ballesta do Carmo Filho (Conselheiro), e Giuseppe Vecchi (Conselheiro).

Termo de posse assinado por MURDO ANTUNES FERREIRA, S. S. BAR, com informações de contato e endereço.

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES Detran-GO

Portaria nº. 320 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 165431412 e 132774713, especialmente o Parecer nº 027/2013 da Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH deste Departamento;

RESOLVE:

I - Suspender os efeitos da Portaria nº 25/2013/GP/SG/P, deste Gabinete, a qual suspende pelo período de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos do condutor Jorge Antônio Alves Rodrigues, CNH registro nº 02795349763, em virtude do provimento do recurso interposto pelo interessado perante o órgão autuador em desfavor dos autos R004004148; R004062672; A011981098 e A011981099.

II - À Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH e Gerência de RENAAM e RENACH e Gerência da Secretaria Geral para cumprimento.

III - Determinara publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

IV - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 15 de julho de 2013.

Assinatura de José Távora Rocha, Presidente do DETRAN/GO.

Portaria nº. 319 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 135338113 especialmente o Memorando nº 397/2013 (Proc. Nº 95885913/Sind. Invest. 156/2013) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

I - Cancelar a S.S nº 923313309.0, relativo ao serviço de transferência de propriedade do veículo VW/GOL MI, placa KDP-0337, chassi nº 9BWZZ377WP559194, para o nome de Maria de Lourdes Garcia S. C. Matos, com fulcro na Súmula 473 do STF e no Art. 53 da Lei nº 13.800/01, devendo o veículo retornar ao "status quo ante", ou seja ao nome de Adineia Maria da Mota Damascena, CPF nº 285.888.271-15, tendo em vista que referido serviço foi realizado mediante prática criminosa de falsificação de documento público, conforme apurado pela Gerência de Auditoria desta Autarquia.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

III - À Gerência de RENAAM e RENACH, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

IV - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 16 de julho de 2013.

Assinatura de José Távora Rocha, Presidente do DETRAN/GO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 201300025002596; DATA DE AUTUAÇÃO: 26/03/2013; ASSUNTO: Contrato nº 029/2013; OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da CIRETRAN do Município de Jataí/GO; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, com termo inicial a partir de 15/07/2013; VALOR MENSAL: R\$ 13.255,00 (treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais); VALOR ANUAL: R\$ 159.060,00 (cento e cinquenta e nove mil e sessenta reais); VALOR TOTAL: R\$ 795.300,00 (setecentos e noventa e cinco mil e trezentos reais); PARTES: DETRAN/GO e o sr. Humberto Macchione de Paula; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.920/2012; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013 48 03 06 122 1005 2.192 03 3.3.90.36.05 20; NOTA DE EMPENHO: 00166; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 73.344,33 (setenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Goiasprev

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009 / 2013

A Presidente da GOIASPREV no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Complementar nº 66/2009, DECLARA:

INEXIGÍVEL a Licitação com fundamento no disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, do processo nº 201311129003430, que tem por fim inscrição 2º Congresso Goiano de Direito Previdenciário, no valor de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), cujo objeto é capacitar servidores da GOIASPREV. Ratifico o presente Ato, e dê a devida publicidade.

Goiânia, 19 de julho de 2013.

Assinatura de Marlene Alves de Carvalho e Vieira, Presidente.

Ipasgo

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 384-2013/PR

Dispõe sobre reequadramento de servidor.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais, considerando a necessidade de cumprimento de Acórdão acórdão, exarado por unanimidade pela 5ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em Mandado de Segurança, protocolo nº 3140-02.2012.8.09.0000; considerando o que consta no Processo nº 4-9-1851764/2013 (Protocolo Geral nº 201300022204648); considerando a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2008, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º Fica reequadrada a servidora Janete Honorato Campos, passando para o cargo de Assistente de Saúde, Classe "C", Padrão III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 16 dias do mês de julho de 2013.

Assinatura de Francisco Taveira Neto, Presidente.

EXTRATO DA PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 364-2013/PR

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Referência: Processo nº 4-9-1833276/2013.

Vítima: Administração Pública.

Infração: Art. 303, inciso LXI, da Lei nº 10.460/88.

Síntese do Fato: consta do referido processo 45 (quarenta e cinco) faltas intercaladas, do mencionado servidor, no período de 1º fevereiro de 2013 a 16 de abril de 2013, sem a devida justificativa sobre as suas ausências.

Comissão Designada: Membros da Comissão Permanente, instituída através da Portaria Administrativa nº 25-2013/PR, IPASGO, Goiânia, 24 de janeiro de 2013.

Autoridade Instauradora do PAD: Presidente do IPASGO.

Data da Portaria: 09 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE

Assinatura de Francisco Taveira Neto, Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2013

Processo nº: 4-9-1808626/2013 - 201300022134609

Objeto: Contratação de Empresa especializada para manutenção dos equipamentos odontológicos, de caráter preventivo e corretivo, envolvendo a substituição de peças, consertos e recuperação de componentes acessórios, implícitos e necessários ao perfeito, completo e contínuo funcionamento dos equipamentos odontológicos, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos odontológicos e na Central de Esterilização, localizados na sede administrativa, na Central de Saúde Preventiva e no consultório odontológico localizado na Regional de Anápolis - GO.

Abertura: 13/08/2013, às 09:00 h.

Legislação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 7468 de 20 de outubro de 2011, Decreto Estadual nº 7466 de 18 de outubro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.